



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 55/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO SEU ESTATUTO, E

CONSIDERANDO a progressiva organização do órgão suplementar Imprensa Universitária (artigo 77 do Estatuto da Universidade); bem como considerando a Resolução nº CD 25/78, que estruturou o Serviço Gráfico e ainda o natural crescimento da demanda em suas atividades;

R E S O L V E :

Artigo 1º - A Imprensa Universitária, órgão suplementar, subordinada à Vice-Reitoria, dispõe da seguinte estrutura administrativa: -

1. Supervisão
2. Divisão de Gráfica
 - 2.1. Seção de Gráfica
 - 2.2. Seção de Composição e Reprografia.

Artigo 2º - A Supervisão será exercida por um Supervisor, profissional de nível superior em Comunicação, com função FG 04; a Divisão de Gráfica será exercida por um Chefe, profissional de preferência de nível superior, com função FG 05 e as Seções de Gráfica e de Composição e Reprografia por um Chefe para cada Seção, dentre profissionais da área, com função FG 08.

Artigo 3º - A Imprensa Universitária reger-se-á por um Manual de Atribuições e Rotinas, que deve ser apresentado à Vice-Reitoria no prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação.

...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

...

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução nº
CD 25/78, bem como quaisquer normas em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em
Cuiabá, 08 de maio de 1980.

GABRIEL NOVIES NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO BERTELLO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO